SENTENÇA

Processo n°: **0008753-14.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: Impugnação de Assistência Judiciária - Indenização por Dano Moral

Requerente: Maria Aparecida Donizeti Gonçalves Basso Me

Requerido: Serviços Autonomo de Agua e Esgoto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a execução, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Indenização por Danos Morais (fase executória), requerida por **Maria Aparecida Donizeti Gonçalves Basso ME** em face do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 11 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA